

## ASSEMBLEIA GERAL

### CONVOCATÓRIA

Convocam-se os associados da **Associação QE – Uma Nova Linguagem Para a Incapacidade** para, ao abrigo do disposto no artigo 14º dos Estatutos, se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, **a trinta de novembro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas**, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um:** Apreciação e votação do Orçamento e Programa de Ação para o ano de 2022.

**Ponto Dois:** Deliberar sobre uma proposta de alteração dos artigos números 4º, 8º, 13º, 15º, 16º, 17º, 19º, 21º, 23º e 28º, dos estatutos da Associação. A redação da alteração proposta aos estatutos da Associação encontra-se à disposição dos associados na sede da Associação, a partir da data da presente convocatória.

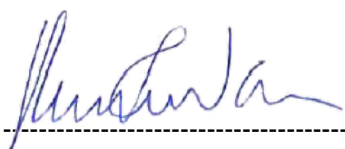
Atendendo à situação pandémica, organizaremos a Assembleia Geral presencialmente e por meios telemáticos (vídeo conferência na plataforma Zoom).

A participação presencial realizar-se-á na sede da Associação sita na Rua Humberto Delgado, n.º 52, freguesia de São Pedro de Penaferrim, Concelho de Sintra.

Caso algum dos Associados pretenda participar na Assembleia Geral através de meios telemáticos, deverá declarar essa sua intenção, por escrito, ao Secretário da Mesa da Assembleia Geral, por correio eletrónico para o endereço de e-mail [luisaferreira@quintaessencia.pt](mailto:luisaferreira@quintaessencia.pt), o mais tardar até ao dia 28 de novembro. Caso se confirme que o Associado em causa está devidamente habilitado a participar na Assembleia, este receberá em resposta à declaração remetida ao Secretário da Mesa da Assembleia Geral supramencionada, o link de acesso e as demais instruções relativamente à sua participação na reunião por meios telemáticos. Ser-lhe-ão também enviados por correio eletrónico os documentos para suporte aos pontos da Ordem de Trabalhos.

Anexamos carta de representação, chamando a atenção de que cada associado efetivo ou fundador não poderá representar mais de um outro associado com direito a voto (Art. 19º, nº 2 dos Estatutos).

Se, à hora indicada, não estiverem presentes na Assembleia, presencialmente ou por vídeo conferência, ou representados, pelo menos metade dos associados com direito a voto, a Assembleia Geral reunirá uma hora mais tarde, no mesmo local, com qualquer número de presenças.



---

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral